



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL DECRETO Nº 19 DE 13 DE JUNHO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, no regular exercício das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto nos art. 5º, “d” e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de obra de modernização do sistema de abastecimento de água no Município de Campo Alegre/AL, notadamente nas regiões do Novo Mundo e da Pimenteira;

CONSIDERANDO o Convênio SICONV nº 841921/2016, firmado com a União Federal, por meio do Ministério do Desenvolvimento Regional;

CONSIDERANDO que, de acordo com o projeto aprovado, a tubulação utilizada na execução do empreendimento passa por propriedade particular;

CONSIDERANDO a importância da execução da obra para o desenvolvimento das condições de saúde e bem-estar da população; e

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo nº 2128/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão em favor do Município de Campo Alegre/AL, imóvel localizado na Zona Rural do Município de Campo Alegre/AL, com área de 975,50 m², que possui os seguintes limites e confrontações: frente: estrada para Pimenteira – área de domínio pertencente à Prefeitura Municipal de Campo Alegre/AL; fundo: estrada carroçável - área de domínio pertencente à Prefeitura Municipal de Campo Alegre/AL;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

direita: propriedade privada de Maria Valentina da Silva; esquerda: propriedade privada de Maria Valentina da Silva. Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N 8917805,5133 m e E 789559,3129 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de MARIA VALENTINA DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 36°38'55,98" e 23,26 m; até o vértice M02, de coordenadas N 8917824,1776 m e E 789573,1990 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de MARIA VALENTINA DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 35°18'1,80" e 33,40 m; até o vértice M03, de coordenadas N 8917851,4389 m e E 789592,5014 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de MARIA VALENTINA DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 40°51'54,84" e 46,86 m; até o vértice M04, de coordenadas N 8917886,8750 m e E 789623,1595 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de MARIA VALENTINA DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 37°07'51,41" e 35,13 m; até o vértice M05, de coordenadas N 8917914,8840 m e E 789644,3664 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de MARIA VALENTINA DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 35°37'30,02" e 23,98 m; até o vértice M06, de coordenadas N 8917934,3766 m e E 789658,3345 m; deste, segue confrontando com a ESTRADA CARROÇAVEL - ÁREA DE DOMÍNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, com os seguintes azimute plano e distância: 305°37'30,02" e 6,00 m; até o vértice M07, de coordenadas N 8917937,8714 m e E 789653,4575 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de MARIA VALENTINA DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 215°37'30,02" e 23,90 m; até o vértice M08, de coordenadas N 8917918,4430 m e E 789639,5352 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de MARIA VALENTINA DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 217°07'51,41" e 34,86 m; até o vértice M09, de coordenadas N 8917890,6528 m e E 789618,4941 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de MARIA VALENTINA DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 220°51'54,84" e 46,95 m; até o vértice M10, de coordenadas N 8917855,1441 m e E 789587,7732 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de MARIA VALENTINA DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 215°18'1,80" e 33,62 m; até o vértice M11, de coordenadas N 8917827,7024 m e E 789568,3430 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de MARIA VALENTINA DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 216°38'55,98" e 23,19 m; até o vértice M12, de coordenadas N 8917805,5133 m e E 789559,3129 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de MARIA VALENTINA DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 36°38'55,98" e 23,26 m; até o vértice M01, de coordenadas N 8917805,5133 m e E 789559,3129 m.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

8917809,0947 m e E 789554,4991 m; deste, segue confrontando com a ESTRADA PARA A PIMENTEIRA - ÁREA DE DOMÍNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, com os seguintes azimute plano e distância: 126°38'55,98" e 6,00 m; até o vértice M01, de coordenadas N 8917805,5133 m e E 789559,3129 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000.

Art. 2º A servidão objeto do presente Decreto é instituída para fins de viabilizar a passagem de tubulação referente às obras de modernização do sistema de abastecimento de água das regiões da Pimenteira e Novo Mundo, localizadas na circunscrição territorial de Campo Alegre/AL.

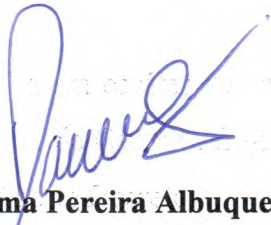
Art. 3º A servidão ora instituída é feita em caráter de urgência, para efeito de imissão na posse do imóvel, ficando a Prefeitura Municipal de Campo Alegre/AL autorizada a realizar os atos necessários à consecução das obras de que trata este Decreto.

Art. 4º O proprietário da área declarada de utilidade pública para fins de servidão deverá, acaso necessário, compatibilizar sua utilização de acordo com a servidão constituída.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão custeadas através de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Alegre/AL, 13 de junho de 2019.


Pauline de Fátima Pereira Albuquerque

Prefeita